

INSTRUTIVO DE PREENCHIMENTO:

III.2 – FABRIL PREENCHIMENTO PELO REQUISITANTE

Verifique a qual atividade fabril corresponde o CNAE declarado no Anexo III que acompanha este formulário e preencha somente as informações das atividades correspondentes, conforme orientado.

Nota: Consulte o Quadro 6 para identificar o Grupo e o Subgrupo e ou Agrupamento ao qual pertence o CNAE declarado no Anexo III.

12. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS – Em caso de estabelecimento fabril de alimentos, ou de água mineral, ou de aditivos para alimentos ou de embalagem de alimentos (Agrupamentos 01 a 04), informe:

A. ATIVIDADES PRÓPRIAS – Refere-se às atividades realizadas pelo próprio estabelecimento objeto da solicitação da Licença Sanitária. Neste caso, assinale apenas uma das alternativas “a” ou “b” ou “c”, observando:

a. FABRICAR – Assinale esta alternativa quando tratar-se de uma unidade fabril. Assinale também, se pertinente, as demais atividades exercidas nesta unidade, sob responsabilidade própria da empresa: *Transportar* e ou *Importar Para Uso Próprio* e ou *Exportar*.

b. ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO – Assinale esta alternativa quando tratar-se de unidade da empresa, correspondente ao CNAE declarado no formulário “Anexo III” e considerada extensão da mesma, que realiza as atividades de armazenamento de produtos próprios, em depósito próprio, que dispõe de instalações, equipamento e recursos humanos próprios para o exercício desta atividade, instalado em endereço diverso da unidade fabril.

c. CONTROLE DE QUALIDADE PRÓPRIO – Assinale esta alternativa quando tratar-se de unidade da empresa, correspondente ao CNAE declarado no formulário “Anexo III” e considerada extensão da mesma, que realiza análise física, química, biotecnológica, bromatológica, cromatográfica, biológica, microbiológica, toxicológica e outros testes analíticos de produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso da unidade fabril.

A.1. CATEGORIA DE PRODUTO – Assinale um ou mais códigos da Categoria de Produtos industrializados, referentes a **uma** das Classes de Produto indicadas:

Nota: Consulte o Quadro 12 para identificar os códigos a serem assinalados.

VISTOS DOS RESPONSÁVEIS LEGAL E TÉCNICOS – Os responsáveis legais e técnicos declarados no Anexo III, Bloco VI, devem registrar seus vistos neste campo.

Nota: Se informada a atividade neste **item 12, Bloco III.2**, imprima e encaminhe esta folha ao serviço de vigilância sanitária competente, acompanhado da primeira folha deste **Anexo III.3** e do formulário completo **Anexo III**. Todas as folhas preenchidas dos formulários devem estar assinadas (vistos) pelos responsáveis.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DADOS AUXILIARES

Quadro 7 – CATEGORIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CLASSE 09 - ALIMENTO			
CÓD	TIPO	CÓD	TIPO
015	AÇÚCARES E PRODUTOS PARA ADOÇAR	045	CONDIMENTOS PREPARADOS
019	ADOÇANTES DIETÉTICOS	048	CREMES VEGETAIS
020	ÁGUA NATURAL	052	CHÁS, ERVA MATE, COMPOSTO DE ERVA-MATE
022	ÁGUAS ADICIONADAS DE SAIS	053	ESPECIARIAS, TEMPEROS E MOLHOS
021	ÁGUAS MINERAIS	226	FARELOS E MISTURA A BASE DE FARELO DE CEREAIS
220	ALIMENTOS A BASE DE CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL	054	FARINHAS
114	ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAIS E /OU DE SAÚDE	227	FÓRMULAS INFANTIS
221	ALIMENTOS DE TRANSIÇÃO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	117	GELADOS COMESTÍVEIS E PREPARADOS PARA GELADOS COMESTÍVEIS
027	ALIMENTOS PARA CONROLE DE PESO	120	GELO
028	ALIMENTOS PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES	229	GUARANÁ EM PÓ, BASTÃO OU SEMENTE
029	ALIMENTOS P/ DIETAS C/ RESTRIÇÃO DE NUTRIENTES	121	MASSAS
032	ALIMENTOS PARA IDOSOS	230	MELADO, MELAÇO E RAPADURA
030	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	122	NOVOS ALIMENTOS E OU NOVOS INGREDIENTES
222	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO	123	ÓLEOS VEGETAIS, GORDURAS VEGETAIS E CREME VEGETAL
183	AMENDOINS PROCESSADOS E DERIVADOS	125	PÃES
034	AMIDOS E FÉCULAS	231	PREPARADO LÍQUIDO AROMATIZADO
035	BALAS, CAMELOS, GOMAS DE MASCAR E SIMILARES	232	PRODUTOS DE FRUTAS
037	BISCOITOS E BOLACHAS	136	PRODUTOS DE SOJA
038	CAFÉS	233	PRODUTOS DE VEGETAIS
039	CEREAIS E DERIVADOS	234	PRODUTOS PROTEICOS DE ORIGEM VEGETAL (EXCETO SOJA)
224	CEVADA TORRADA E MOÍDA E SOLÚVEL	139	SAL
132	CHOCOLATE E PRODUTOS DE CACAU	140	SAL HIPOSSÓDICO / SUCEDÂNEOS DE SAL
225	COGUMELOS COMESTÍVEIS	142	SEMENTES OLEAGINOSAS OU NÃO
044	COMPOSTO LÍQUIDO PRONTO PARA O CONSUMO	237	SUPLEMENTOS ALIMENTARES
		238	SUPLEMENTO ALIMENTARES CONTENDO ENZIMAS OU PROBIÓTICOS
		046	VEGETAIS EM CONSERVA (EXCETO PALMITO EM CONSERVA)
		047	VEGETAIS EM CONSERVA - PALMITO
		228	VEGETAIS MINIMAMENTE PROCESSADOS

CLASSE 12 – EMBALAGENS PARA ALIMENTOS	
CÓD	TIPO
050	EMBALAGENS
051	EMBALAGENS RECICLADAS